



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 1072/2011

Concede Título de Cidadão Honorário de Candói, ao Padre WIESLAW MORAWSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono, com base no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Candói, Estado do Paraná, ao Padre WIESLAW MORAWSKI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2011.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito

AJ/NII

Publicado no DIÁRIO GUARUNA
Nº 3263
De 13/08/11
Resp. Marcia